PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 297/88

Publicado no O DIÁRIO do Norte do Paraná.
Nº 4.643 em 15/11/88
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Acrescenta as Letras "T,U e V" , ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86 que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, as "ALÍNEAS-T,U e V".

"Art. 1º -.....

§ 06 -.....

-

-

-

T - RUA DELEGADO LUIZ AMARO, com início na Rua Salvador Jordano até o seu término, no Jardim Dom Bosco, neste Município.

U - RUA DUQUE DE CAXIAS, em toda a sua extensão, neste Município.

V - RUA FLORIANÓPOLIS, em toda a sua extensão, no Jardim Escala, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

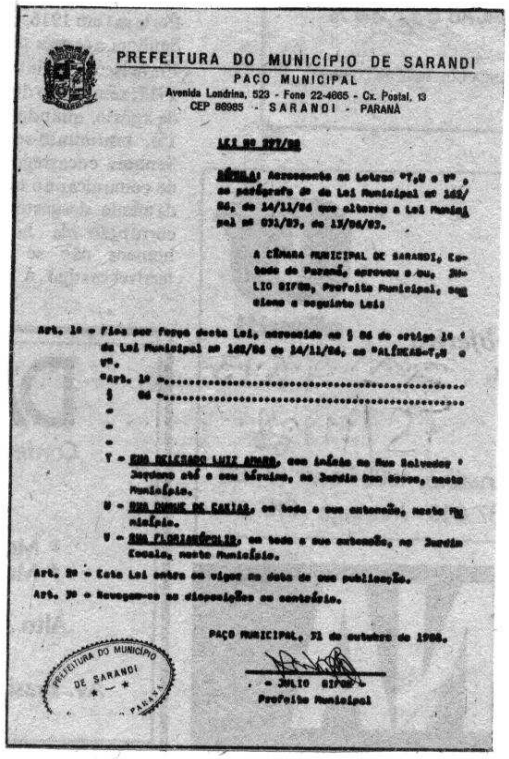
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

L E I Nº 297/88 - Autoria - Carlos Birches Sebrian

Súmula - Acrescenta as Letras "T,U e V", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86 que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 297/88

SÚMULA: Acrescenta as Letras "T,U e V", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86 que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JÚLIO BIRCHES, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, as "ALÍNEAS-T,U e V".

"Art. 1º -.....

§ 6º -.....

-

-

-

T - RUA DELCIDES LUIZ ANDRE, com início na Rua Salvador Joquiano até o seu término, no Jardim Dom Bosco, neste Município.

U - RUA DOMUK DE CARIAS, em toda a sua extensão, neste Município.

V - RUA FLORIANÓPOLIS, em toda a sua extensão, no Jardim Escola, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 1988.

- JÚLIO BIRCHES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 31/outubro/1988, enviada ao Poder Executivo e Sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em 15/novembro/88, Terça-Feira - Edição nº 4.643.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-